



Ex.mo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Lisboa  
Praça do Município  
1149-014 LISBOA

CC: Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa  
Presidente da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima  
Presidente da Junta de Freguesia do Campo Grande  
Presidente do Conselho de Administração da REFER  
Presidente do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa

**Assunto:** N/ Ref. **1088**. Av. da República (Entrecampos).  
“Vamos acabar com os pontos negros nas estradas portuguesas”

Lisboa, 18 de Setembro de 2003

Ex.mo Senhor Presidente,

A ACA-M, associação sem fins lucrativos, contribuinte n.º 504426010, vem no âmbito da campanha “Vamos acabar com os Pontos Negros nas Estradas Portuguesas”, tendo legitimidade nos termos do art.º 53º do C.P.A., dirigir-se a V. Ex.ª para denunciar a situação que a seguir se descreve.

Na sequência de um atropelamento que, no dia 1 de Setembro passado, vitimou uma criança de 10 anos que atravessava a **Av. República** com os avós sob a estação de comboios da Av. 5 de Outubro, a CML ordenou a colocação de separadores de betão New Jersey de 85 cm de altura na placa central daquela avenida.

Esta solução não apenas é ineficaz como é ela própria indutora de novos desastres:

- Seja do ponto de vista do peão, porque continua a permitir o atravessamento a quem tenha (ou considere ter) compleição física para passar sobre o separador, podendo ficar retido em plena via, numa zona onde a circulação se faz em velocidades por vezes muito acima dos limites legais.
- Seja do ponto de vista da segurança rodoviária, já que os separadores ali colocados são peças pré-fabricadas, não ancoradas ao solo e não chumbadas entre si – qualquer colisão, mesmo ligeira, resulta em inevitável arremesso das peças para a faixa contrária potenciando novas colisões.

Para obviar a novos atropelamentos ou colisões de desfecho trágico, deve o órgão que V. Ex.ª tão sabiamente preside providenciar pela adopção, com carácter de urgência, de **medidas provisórias**, de acordo com o disposto no art.º 84º do C.P.A.:

- a ancoragem imediata dos separadores Jersey ao solo e chumbamento entre peças;
- a colocação de uma vedação cujo topo fique a um mínimo de 2 metros do solo (ou seja, ter pelo menos mais 115cm de altura, acima dos separadores Jersey).

Como **medidas definitivas**, a ACA-M vem requerer:

- a colocação de guarda-corpos para peões nos passeios laterais, que possam funcionar como barreiras físicas à intenção de atravessamento de peões no troço em questão;
- o controlo rigoroso, por videovigilância, da velocidade de circulação automóvel, não apenas no troço em questão, mas em toda a extensão da Av. República;
- a celebração urgente de protocolos com a REFER e com o Metropolitano de Lisboa, que permita a colocação de sinais indicadores de passagem para peões na estação de comboios elevada sobre a Av. República e nas estações subterrâneas do metropolitano de Entre-Campos e Campo Pequeno.

Sendo a Câmara Municipal o órgão executivo colegial do município (art.º 252º C.R.P.) que visa a prossecução de interesses próprios da respectiva população (art.º 235º C.R.P.) dos quais inquestionavelmente fazem parte a **segurança, protecção e bem-estar dos cidadãos**, vem a ACA-M denunciar a situação neste local, tendo como objectivo que a Câmara Municipal tome conhecimento e actue de acordo com as suas competências, procurando contribuir para a diminuição do perigo potencial que constitui e que afecta, sem dúvida, os seus munícipes.

Recai sobre a Câmara Municipal a **responsabilidade civil e/ou criminal** pelas acções ou omissões por si praticadas no exercício das suas funções e do qual resulte violação dos direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, nomeadamente a segurança rodoviária e a integridade física dos peões, seus munícipes.

Responsabilidade que seguramente V. Ex.ª não deverá, e por certo não quererá, declinar.

Vimos ainda referir que termina em 2004 o prazo indicado no Decreto Lei n.º 123/97 para proceder às necessárias alterações desta e de todas as outras vias públicas da cidade de Lisboa de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas respeitantes à **melhoria das acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada**.

Mais informa que se denunciou na mesma data a situação às **Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e do Campo Grande**, à **Assembleia Municipal de Lisboa**, à **REFER**, ao **Metropolitano de Lisboa** e à **Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo**.

No âmbito da campanha “Vamos acabar com os pontos negros nas estradas portuguesas”, ficaremos atentos e expectantes relativamente ao resultado útil da presente denúncia.

Sem outro assunto de momento e na expectativa das vossas prezadas notícias, subscreve-se com elevada consideração,

A ACA-M